



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 001123/2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 2572 de 30/12/2015 no Valor de R\$ **205.203,32 (duzentos e cinco mil duzentos e três reais e trinta e dois centavos)**, e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Juara do Exercício de 2.016 um Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 2572 de 30/12/2015, no Valor de R\$ **205.203,32 (duzentos e cinco mil duzentos e três reais e trinta e dois centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação da Seguinte Rubrica:

01.	Câmara Municipal		
01.001.	Câmara Municipal		
01.	Legislativa		
01.031.	Ação Legislativa		
01.031.001.	Processo Legislativo		
01.031.0001.2001.	Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal		
3390140000000	Diárias – Civil	R\$	1.500,00
3190300000000	Material de Consumo	R\$	460,70
3191130000000	Obrigações Patronais RPPS	R\$	4.028,28
3190130000000	Obrigações Patronais INSS	R\$	3.111,78
9190110000000	Vencimento Vantagens Fixa – Pessoal Civil	R\$	164.375,56
4490520000000	Equipamento Material Permanente – Veiculo	R\$	24.700,00
4490520000000	Equipamento Material Permanente	R\$	7.027,00
	Total da Suplementação	R\$	205.203,32



ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Juara

Artigo 2º - Para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior das dotações especificadas será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total das dotações, abaixo mencionadas, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

Redução da Seguinte Rubrica:

01.	Câmara Municipal
01.001.	Câmara Municipal
01.	Legislativa
01.031.	Ação Legislativa
01.031.0003.	Processo Legislativo
01.031.1000.1003.	Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

4490510000000	Obras e Instalações	RS	200.000,00
3390360000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	RS	5.203,32
	Total da Redução	RS	205.203,32

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso,
Em 01 de dezembro de 2016.


EDSON MIGUEL PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL